



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000140/2017-90

Pregão Eletrônico nº 75/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3, página 37, de 06/10/2017 processo administrativo n.º 13005.000140/2017-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de lâmpadas especiais, especificado (s) no (s) item (ns) I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 75/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



ONE COMERCIAL LTDA -ME, CNPJ nº. 14.517.117/0001-51, endereço: Avenida Estados Unidos, 82, Edifício Guarabira, sala 303, Comercio, Salvador - BA, telefone: (71) 99600-9611/98222-0508, e-mail: contato@onecomercial.com.br, marcioss@uol.com.br, representante: Marcio Silva Souza, RG nº. 439085195 SSP/BA e CPF nº. 610.944.395-68

Item do TR	Cód. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	400308	LÂMPADA PARA FOTOTERAPIA FANEM, MODELO BILITRON 3006, TIPO: MÓDULO FONTE COM LÂMPADAS LED. COR: LUZ AZUL	Unid.	10	R\$ 1.119,17	R\$ 11.191,70

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 73/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1 a pedido quando:

5.7.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2 por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1 o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



- 5.7.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7 em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1 por decurso de prazo de vigência;

5.8.2 quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9 Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos




6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de outubro de 2017


**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS**
Mariana Trindade Ribeiro da Costa Garcia
Croda
Diretora Geral


ONE COMERCIAL LTDA -ME
Marcio Silva Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000140/2017-90

Pregão Eletrônico nº 75/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3, página 37, de 06/10/2017 processo administrativo n.º 13005.000140/2017-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de lâmpadas especiais, especificado (s) no (s) item (ns) 02 e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 75/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



POLAMP COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ nº 03.294.656/0001-52, endereço: Avenida Dracena, 433, Jaguare, São Paulo – SP, CEP 05.239-000, telefone: (11) 3763-6279/2827-0610, e-mail: jurandir@lemca.com.br, jurandir@polamp.com.br, representante: Fábio Cruz de Araújo, RG nº. 21896453-5 SSP/SP e CPF nº.: 090.082.888-93

Item do TR	Cód. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	400302	Lâmpada para foco cirúrgico de teto baumer, modelo f500-2. Tipo: lâmpada halógena, compatível com hlx64642 / 7158xhp. Potência (w): 150. Base: g6.35. Volts: 24. Bulbo: t4. Vida útil (h): 300. Temperatura de cor (ok): 3300	Unidade	100	R\$ 29,41	R\$ 2.941,00
4	403112	Lâmpada para sigmoidoscópio. Modelo: 7800	UN	6	R\$ 84,85	R\$ 509,10

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 73/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1 a pedido quando:

5.7.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2 por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1 o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



- 5.7.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7 em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1 por decurso de prazo de vigência;

5.8.2 quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9 Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS**
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia
Croda
Diretora Geral

POLAMP COMERCIAL LTDA – EPP
Fábio Cruz de Araújo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000140/2017-90


Pregão Eletrônico nº 75/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3, página 37, de 06/10/2017 processo administrativo n.º 13005.000140/2017-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de lâmpadas especiais, especificado (s) no (s) item (ns) 5 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 75/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem: 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, CNPJ nº. 24.660.664/0001-45, endereço: Travessa Pepe Simioli, 151, Vila Alta, Campo Grande – MS, CEP 79.002-365, telefone: (67) 3321-1117/3383-3160, e-mail: licitacao@suprimedms.com.br, supriverservice@suprimedms.com.br, representante: Carlos Augusto Targino de Souza, RG nº. 00045618 SSP/MS e CPF nº 106.347.701-87

Item do TR	Cód. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	400342	MANOPLAS, APLICAÇÃO NA MANIPULAÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO, REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EM AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM FOCO DA MARCA BAUMER, MODELO F-500-II SÉRIE CENTRA.	Unid.	50	RS 310,00	RS 15.500,00

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 73/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1 a pedido quando:

5.7.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2 por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1 o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



- 5.7.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7 em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1 por decurso de prazo de vigência;

5.8.2 quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9 Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de outubro de 2017


**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral


**SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E
LABORATORIAL LTDA - EPP**

Carlos Augusto Targino de Souza